



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER Nº 047, DE 11 DE JUNHO DE 2024
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO
DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR, EUGÊNIO
RODRIGUES**

APROVADO
Em 27.06.24
Presidente

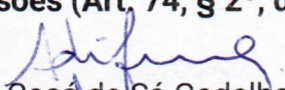
Institui o dia municipal de do Capoeirista e Mestre de Capoeira no Município de Sousa e dá outras providências.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária nº. 029, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do dia municipal do Capoeirista e Mestre de Capoeira, no âmbito do Município de Sousa.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno, em 04 de junho de 2024.
3. Consta-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 029, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do dia municipal do Capoeirista e Mestre de Capoeira no âmbito do Município de Sousa.**
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 11 de junho de 2024


Vereadora **BRUNA VERAS**
Relatora

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador


Denis Formiga Sarmiento
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha
Vereador

Denis Formiga Sarmiento
Vereador